

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/12/2021 foi FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 012/2021

Olho D'Água do Casado, 23 de dezembro de 2021.

**CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**

Pregoeira

Publicado por:  
Carla Maria de O Bezerra  
Código Identificador:C4A50373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
013/2021 PROCESSO N.º E: 1104.0002/2021 OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME  
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E SEUS ANEXOS;**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/12/2021 foi FRACASSADO os itens: 02,03,04,05 e 07 e DESERTO os itens: 01 e 06 do Pregão Eletrônico nº 013/2021

Olho D'Água do Casado, 23 de dezembro de 2021.

**CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**

Pregoeira

Publicado por:  
Carla Maria de O Bezerra  
Código Identificador:E2F779AB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, visando atender as necessidades e demandas das secretarias do Município de Olivença – AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2021-1 e 12/2021-2 oriundas do Pregão Eletrônico nº 12/2021– Prefeitura de Santana do Ipanema- AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL.  
Contratada: LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 24.576.403/0001-41. Vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 32, 35, 37 e 39. Contrato de adesão nº 06/2021 com Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 12 meses.  
Contratada: ALMIR R DA SILVA EIRELI, CNPJ sob o nº: 00.407.959/0001-46. Vencedora dos Lotes: 06, 08, 15, 19, 23, 27, 34, 36 e 38.

**JOSIMAR DIONISIO**

Prefeito

Publicado por:  
José Cláudio Sousa de Oliveira  
Código Identificador:C5267FAE

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUTADO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS SITUADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.** LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 17 de janeiro de 2022, as 09:00 horas. (Horário Local).

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e-mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 28 de dezembro de 2021.

**LUCIVAN ALEXANDRINO BARROS**  
Presidente/CPL.



Código Identificador:847A6A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1103-0083/2021 RATIFICO na forma do art. 74, III, "g" da Lei nº 14.133/2021 a inexigibilidade de licitação em face da empresa **ALEX DOUGLAS COSTA**, inscrita no CNPJ nº 42.783.619/0001-60, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo por objeto a Restauração da Estátua de Arthur Ramos existente na Casa da Cultura. Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 12.361.0002.4015 – Manutenção das Atividades Culturais e Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pilar/AL, 28 de dezembro de 2021.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:F9783594

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 351 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA "REGULAMENTA O RATEIO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB, PARA CUMPRIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 70% PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. José Cícero Cardoso Costa, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o rateio do superávit financeiro dos recursos do FUNDEB entre os servidores efetivos, contratados e comissionados, denominados de Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, conforme definido na Lei nº 14.113/2020.

§1º. O "RATEIO DO FUNDEB" não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias.

§2º. O pagamento do rateio será a título de ABONO, adotando-se os mesmos critérios para o cálculo do décimo terceiro salário.